DECRETO Nº. 432/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 9.944,48 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 9.944,48 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 10.019 – c/c 3418 Caixa – Instrumentos Musicais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.944,48

TOTAL.....	**9.944,48**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017 na Fonte 10.019, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal